



Normas No Natal no Comércio Local

1 - A campanha "No Natal, Comércio Local" é uma iniciativa da Câmara Municipal de Coruche, em parceria com a Associação de Comerciantes do Concelho e com a colaboração das Juntas de Freguesia do Concelho.

2 - A campanha inicia-se às 9:00h do dia 16 de novembro de 2019 e termina às 19:00h do dia 6 de janeiro de 2020 (Dia de Reis).

3 - Podem participar todos os estabelecimentos do comércio local que desenvolvam atividade de comércio a retalho, no concelho de Coruche, previstas na CAE 47 com a designação "Comércio a retalho, exceto de veículos automóveis e motociclos", bem como as seguintes atividades previstas na CAE:

96021 – Salões de Cabeleireiros

96022 – Institutos de Beleza;

79110 – Agências de Viagem

No caso de Cabeleireiros e Institutos de Beleza só serão aceites faturas relativamente à aquisição de produtos (produtos de cosmética, perfumaria, etc...)

Ficam excecionados os estabelecimentos que desenvolvam atividades previstas nos CAE;

47111 - Comércio a retalho em supermercados e hipermercados;

47300- Comércio a retalho de combustíveis para veículos a motor em estabelecimentos especializados;

478- Comércio a retalho em bancas, feiras e unidades móveis de venda;

479- Comércio a retalho não efetuado em estabelecimentos, bancas, feiras ou unidades móveis de venda.

4 – Por cada 15€ em compras será entregue, aos clientes, uma senha de participação carimbada pelos comerciantes.

5 – As senhas de participação deverão ser preenchidas pelos clientes e depositadas ou na Tômbola localizada no Posto de Turismo, no Museu Municipal de Coruche, na Junta de Freguesia da área de residência e na Delegação C.M.C do Couço.

6 – Serão consideradas válidas para o sorteio apenas as senhas que reúnam as seguintes condições :
Possuam a identificação do cliente (primeiro e último nome);
Possuam o contacto telefónico ou morada do cliente;
Possuam a autenticação do respetivo estabelecimento comercial (carimbo).

7 – O sorteio será publicado e realiza-se no dia 11 de janeiro de 2020, pelas 11.00h, na Praça da Liberdade, em Coruche.

8 – Os prémios sorteados só serão entregues mediante a apresentação da fatura/fatura simplificada de compras (valor mínimo de 15€) do estabelecimento à qual corresponde a senha premiada e respetivo documento de identificação;

9 – Os prémios a atribuir são vouchers (cheques-prenda), que poderão ser utilizados em qualquer estabelecimento do comércio tradicional, aderente.

Para qualquer esclarecimento adicional contactar o Gabinete de Imprensa, Relações Públicas e Imagem da Câmara Municipal de Coruche, para o número: 243610200.